



RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Regulamenta as atividades de Estágio de Docência I e II do PPGA.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em reunião realizada no dia 23 de outubro de 2019, e considerando a necessidade de regulamentação da atividade acadêmica de estágio de docência, conforme previsto no Regulamento do PPGA,

RESOLVE:

Art. 1º O estágio de docência é uma atividade de formação realizada para os alunos regularmente matriculados nos cursos de mestrado e doutorado do PPGA, e consiste em reflexões e vivências das práticas docentes na universidade, com vistas ao desenvolvimento de competências relacionadas à formação de docentes de ensino superior.

§ 1º No estágio de docência é obrigatória a vinculação a 01 (uma) disciplina dos cursos de graduação da UFPB.

§ 2º A disciplina de graduação de realização do estágio de docência deverá ter, preferencialmente, relação direta com a linha de pesquisa na qual o estudante está vinculado.

Art. 2º A realização do estágio será efetivada, por meio do Estágio de Docência I e Estágio de Docência II, previstas no Regulamento do PPGA.

§ 1º O Estágio de Docência I é direcionado aos estudantes de mestrado ou doutorandos que não tiverem experiência docente comprovada, nos termos desta resolução, e tem foco nas competências docentes para o ensino e extensão;

§ 2º O Estágio de Docência II é exclusivo para alunos de doutorado, e tem foco prioritário na construção das competências e habilidades envolvidas no exercício pleno da ação do docente doutor;

§ 3º Mediante estudos dirigidos, observação e/ou exercício efetivo, no Estágio de Docência I, serão desenvolvidas as seguintes competências e habilidades:

- I - Capacidade de entender aspectos de natureza ética e política relacionados ao trabalho docente no Ensino superior;
- II - Capacidade de manutenção de boa interação humana, nas dimensões de professor-aluno professor-professor, e professor-servidores de apoio;
- III - Capacidade de utilização de técnicas de planejamento do ensino, tais como planos de curso e planos de aula;
- IV - Capacidade de utilização de métodos e técnicas de ação didática para ministrar aulas de graduação;
- V - Capacidade de utilização de métodos e técnicas de avaliação da aprendizagem;
- VI - Capacidade de utilização de tecnologia de aprendizagem, inclusive recursos de educação aberta;
- VII - Conhecimentos sobre os requisitos, as tendências e alternativas docentes relacionadas à extensão universitária;
- VIII - Capacidade de desenvolver e liderar projetos de extensão no interesse comunidade universitária ou da comunidade externa.

§ 4º Mediante estudos dirigidos, observação e/ou exercício efetivo, no Estágio de Docência II, serão desenvolvidas as seguintes competências e habilidades:

- I - Domínio de visão das responsabilidades do doutor;
- II - Capacidade de conceber, planejar e liderar grupos de estudo e pesquisa;
- III - Domínio de ferramentas de planejamento e execução da ação docente em ensino de graduação e pós-graduação;
- IV - Capacidade de concepção, execução e orientação de projetos de pesquisa, incluindo trabalhos monográficos ou de projetos de iniciação científica;

V - Capacidade de emissão de pareceres específicos, como avaliações de artigos para revistas, de eventos acadêmicos, de projetos de pesquisa, dentre outros.

Art. 3º As atividades de Estágio de Docência I e II serão acompanhadas e avaliadas por um docente do PPGA, mediante um plano semestral de atividades.

Art. 4º As atividades práticas do estágio de docência deverão, sempre que possível, ser acompanhadas pelo professor orientador do estagiário.

§ 1º Caso não seja possível ao professor orientador acompanhar o estagiário, outro professor, preferencialmente do Departamento de Administração da UFPB, poderá efetivar o acompanhamento.

§ 2º A coordenação do PPGA e o docente responsável pela atividade no PPGA definirão os critérios para os professores poderem acompanhar os estagiários, sendo requerido, no mínimo, que possuam titulação de doutorado, e que sejam docentes da UFPB.

§ 3º É requerido que o professor reconheça e adira às diretrizes e às regulamentações específicas do estágio de docência oriundas do PPGA.

Art. 5º Ao final do exercício de cada atividade de Estágio de Docência (I ou II), o aluno elaborará um relatório a ser enviado ao responsável pela respectiva atividade no PPGA.

§ 1º O relatório deve descrever as atividades executadas e os resultados alcançados, conforme as competências previstas para serem desenvolvidas em cada atividade.

§ 2º O relatório deverá conter uma apreciação do professor responsável pela disciplina, do orientador, e do responsável pela atividade de Estágio de Docência I e II no PPGA.

§ 3º O professor responsável pela disciplina sugerirá uma nota para o estagiário, considerando o desempenho do aluno ao longo da disciplina, e o docente responsável pela atividade de Estágio de Docência I e II no PPGA atribuirá uma nota ao aluno, considerando a participação do estagiário nos encontros realizados ao longo do semestre e, também, o conteúdo do relatório apresentado.

§ 5º A nota final do estagiário será a média das notas do professor responsável pela disciplina em que o estudante executou seu estágio, e a nota do responsável pela atividade de Estágio de Docência no PPGA.

§ 6º Desde que alcançada a nota de aprovação, segundo os critérios vigentes no PPGA, cada um dos dois estágios de docência computará o quantitativo de créditos previstos no Regulamento do Programa.

§ 7º Os prazos para a entrega serão definidos no plano semestral de atividades do estágio e serão divulgados pelo responsável pela atividade de Estágio de Docência I e II no PPGA.

Art. 6º Não receberá créditos de estágio de docência o aluno que:

- I - Deixar de participar das atividades e encontros semestrais de acompanhamento;
- II - Não entregar o relatório de estágio no prazo estipulado;
- III - Apresentar relatório sem as assinaturas do professor que efetivou o acompanhamento, do orientador e do responsável pela atividade de Estágio de Docência no PPGA;
- IV - Tiver a nota da atividade menor que a nota de aprovação, segundo as normas vigentes no PPGA.

Art. 7º Para realizar o estágio de docência os alunos deverão, preferencialmente, ter concluído o primeiro ano do curso.

Art. 8º O estudante poderá requerer à coordenação do PPGA a dispensa do Estágio de Docência I e o aproveitamento de crédito, caso possua a competência correspondente.

§ 1º A Coordenação se posicionará de forma favorável ou desfavorável à dispensa e ao aproveitamento de crédito, sendo requerido, para parecer favorável, que:

- I - O estudante tenha exercido docência em cursos superiores em pelo menos duas disciplinas presenciais, e que totalizem ao menos 120 horas no total;
- II - A experiência tenha sido efetivada nos últimos 5 anos anteriores ao período do estágio;
- III - As disciplinas nas quais o estudante possui experiência comprovada sejam ligadas à área de Administração.

§ 2º Para emissão de posicionamento do Estágio de Docência I, a Coordenação considerará as

regulamentações específicas associadas aos estudantes que forem bolsistas.

§ 3º Não há aproveitamento ou dispensa do Estágio de Docência II.

§ 4º Atividade de Estágio de Docência I, realizada no mestrado, não é motivo de dispensa quando do ingresso no curso de doutorado.

Art. 9º O estágio de docência realizado pelos alunos do PPGA não será remunerado nem implica vínculo empregatício.

Art. 10 O estagiário poderá ministrar aulas no máximo até 30% da carga-horária da disciplina na qual realiza o estágio, sempre com a presença do professor da disciplina.

Parágrafo único – Não será validado estágio de docência em que o estudante efetive substituição do professor, no todo ou em parte da disciplina.

Art. 11 Os casos omissos serão avaliados pela Colegiado do PPGA.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação no Colegiado do PPGA.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração, em João Pessoa, no dia 23 de outubro de 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - PPGA

ANEXO DA RESOLUÇÃO 04/2019
FORMULÁRIO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DADOS DO DISCENTE	
Estudante:	Matrícula no PPGA:
Turma:	Orientador(a):
Bolsista: () Sim () Não	Caso sim, indicar a agência:

DADOS DA DISCIPLINA DE VÍNCULO NA GRADUAÇÃO	
Nome:	Curso:
Professor(a):	Período de realização:

RELATO DE RESULTADOS

a) Síntese das atividades desenvolvidas*

b) Síntese de competências adquiridas mediante **observação da prática docente**

c) Relato de competências adquiridas mediante **exercício efetivo da atividade docente**

d) Relato de competências adquiridas mediante **estudos dirigidos**

e) Comentários adicionais

* Incluir as atividades desenvolvidas pelo responsável pelo Estágio de Docência no PPGA em conjunto com o professor da disciplina

PARECER DO PROFESSOR DA DISCIPLINA DA GRADUAÇÃO
Nota sugerida: _____

PARECER DO RESPONSÁVEL PELO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA NO PPGA
Nota sugerida: _____

ASSINATURAS
Aluno(a) estagiário(a):
Professor(a) da disciplina de vínculo do Estágio:
Professor(a) orientador(a):
Responsável pelo Estágio de Docência no PPGA: